

	<b>COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ</b> Secretaria de Estádio da Saúde do Paraná – SESA Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR	
---	---	--

## DELIBERAÇÃO Nº 266 – 27/08/2012

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, reunida em 23/08/2011 no município de Curitiba, **considerando:**

- O decreto 7508 de 28/06/2011, que regulamenta a Lei nº 8080 de 19/09/90 e define como Região de Saúde o espaço geográfico contínuo constituído por agrupamentos de Municípios limítrofes, delimitado a partir de identidades culturais, econômicas e sociais e de redes de comunicação e infra-estrutura de transportes compartilhados, com a finalidade de integrar a organização, o planejamento e a execução de ações e serviços de saúde e estabelece o Contrato Organizativo de Ação Pública da Saúde- COAP, cujo objeto é a organização e a integração das ações e dos serviços de saúde, sob a responsabilidade dos entes federativos, com a finalidade de garantir a integralidade da assistência aos usuários do SUS;
- Que as Regiões de Saúde são instituídas pelo Estado, em articulação com os municípios que pactuarão a organização e o funcionamento das ações e serviços de saúde integrados em redes de atenção à saúde.
- A necessidade de se redefinir as macrorregiões de saúde, estabelecidas na deliberação CIB/PR nº 049, de 05/04/2012;
- Que para a implementação do Contrato Organizativo de Ação Pública da Saúde -COAP no Paraná, faz-se necessário estabelecer diretrizes;

### **Aprova**

A revogação da deliberação CIB/PR Nº 049, de 05/04/2012;

As Diretrizes para a Implementação do Contrato Organizativo de Ação Pública da Saúde – COAP, no Estado do PARANÁ;

A redefinição das macrorregiões: **Macrorregião Oeste**, a qual inclui as 7ª, 8ª, 9ª, 10ª e 20ª regiões de saúde, **Macrorregião Leste**, que inclui as 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 21ª regiões de saúde; **Macrorregião Noroeste**, que inclui as 11ª, 12ª, 13ª, 14ª e 15ª regiões de saúde e a **Macrorregião Norte**, a qual inclui as 16ª, 17ª, 18ª, 19ª e 22ª regiões de saúde.

*Rene José Moreira dos Santos*  
**Coordenador Estadual**